



CGPG (PRPG)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

**Resolução Nº 205/08**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Altera o Artigo 9º, da Resolução Nº 131/05-CEPEX, de 18/07/2005, que Regulamenta a Pós-Graduação *Lato Sensu* na UFPI.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente de Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, "ad referendum" do mesmo Conselho e, considerando:

- o Processo Nº 23123.016922/08-44,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Artigo 9º da Resolução Nº 131/05, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, de 18/07/2005 (Regulamentação da Pós-graduação *Lato Sensu* na Universidade Federal do Piauí), acrescentando o parágrafo 8º, na forma que segue:

“ .....

**Art. 9º** .....

.....

§ 8º Na impossibilidade de atendimento ao disposto no parágrafo 6º e para dar cumprimento às atividades da Secretaria Acadêmica do curso, o Coordenador Acadêmico encaminhará à CGPG nomes de servidores técnico-administrativos de outros departamentos de ensino, desta IFES, ou de prestadores de serviços ou de terceirizados, regularmente contratados pela Universidade Federal do Piauí, para serem designados por portarias específicas, a fim de realizarem os trabalhos da função, igualmente sem prejuízo das atividades administrativas que desenvolvam no setor de lotação.

.....”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de outubro de 2008

  
**Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior**  
Reitor